



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na aquisição de **PLACAS PARA HOMENAGENS A SERVIDORES**, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27 de julho de 2026, às 17h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: melissa@camarablu.sc.gov.br

Ailton de Souza
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de placas de homenagem, destinadas aos servidores públicos que completaram 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	06	UN	PLACA DE PRATA Tamanho: 14 x 10 cm; Estojo em veludo preto

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites atualizados para aquisição de bens e serviços comuns.

O mérito administrativo da homenagem encontra amparo legal no Artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, que institui o reconhecimento formal aos servidores que atingem o interstício de 25 anos de dedicação ao serviço público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre do dever institucional de cumprir a legislação municipal vigente, que prevê a concessão de honraria aos servidores por ocasião de seu jubileu de prata no serviço público.

A valorização do servidor público é um dos pilares da eficiência administrativa, sendo a entrega da placa um ato de reconhecimento pela trajetória, experiência e contribuição técnica do agente público para com a sociedade blumenauense ao longo de duas décadas e meia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste no fornecimento de conjunto de homenagem composto por:

- **Placa de Homenagem:** Confeccionada em prata, com dimensões de 14x10 cm, espessura mínima de 0,5mm, com gravação em baixo relevo;



- **Estojo de Acondicionamento:** Estojo de luxo, revestido externamente em veludo na cor preta, com berço interno moldado para fixação da placa e fechamento por pressão ou dobradiça metálica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos requisitados.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do serviço deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação da contratante.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para os objetos ora contratados, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal de Blumenau, a quem competirá o recebimento, a conferência da qualidade e a atestação da nota fiscal.

O fiscal do contrato terá autoridade para rejeitar qualquer item que não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição sem ônus adicional no prazo de 48 horas.



8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do serviço será o necessário para o atendimento da demanda, sendo o contrato encerrado após a completa execução e aceitação do objeto.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação, acompanhada de todas as autorizações de serviços emitidas pela Assessoria Administrativa.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.969,98 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina
Assessoria Administrativa

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	06	UN	PLACA DE PRATA Tamanho: 14 x 10 cm; Estojo em veludo preto	R\$ 328,33	R\$ 1.969,98

12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 21 de julho de 2026.

Marcelo Schossland Junior
Assessor Administrativo